



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Saúde

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

A presente solicitação objetiva a aquisição do(s) insumo(s) ou medicamento(s) discriminado(s) no quadro abaixo assinalado:

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL MENSAL	TOTAL PARA 12 MESES
2	6413.001.0011 (ID - 17221)	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIBACTERIANOS, PRINCIPIO ATIVO: BENZILPENICILINA BENZATINA, FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 1200000, UNIDADE: UI, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: DILUENTE	UN	340	4.080
1	6413.001.0120 (ID - 58177)	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIBACTERIANOS, PRINCIPIO ATIVO: BENZILPENICILINA BENZATINA, FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 600.000, UNIDADE: UI, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: ACOMPANHA DILUENTE	UN	150	1.800
3	6413.001.0122 (ID - 58200)	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIBIOTICOS, PRINCIPIO ATIVO: CEFAZOLINA SODICA, FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 1, UNIDADE: G, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: N/A	UN	1.815	21.780
4	: 6413.001.0121 (ID - 58199)	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIBACTERIANOS, PRINCIPIO ATIVO: CEFALEXINA, FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SUSPENSAO ORAL,	UN	13	156



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Saúde

		CONCENTRACAO / DOSAGEM: 50, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 60ML APOS RECONSTITUICAO, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A			
5	6413.001.0003 (ID - 12121)	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIBACTERIANOS, PRINCIPIO ATIVO: CEFEPIMA, FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 1, UNIDADE: G, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: DILUENTE	UN	7.699	92.388
6	6414.001.0003 (ID - 17722)	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIFUNGICOS, PRINCIPIO ATIVO: FLUCONAZOL, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 100, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	UN	2.040	24.480
7	6414.001.0029 (ID - 84288)	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIFUNGICOS, PRINCIPIO ATIVO: FLUCONAZOL, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL SISTEMA FECHADO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 2, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 100 ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A	UN	923	11.076
8	6428.001.0011 (ID - 17270)	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIEMETICOS E PROCINETICOS, PRINCIPIO ATIVO: BROMOPRIDA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 5, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 2ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	UN	12.290	147.480



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Saúde

9	6443.001.0007 (ID - 18302)	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: SOLUCOES HIDROELETROLITICAS E CORRETORAS DO EQUILIBRIO ACIDO-BASE, PRINCIPIO ATIVO: BICARBONATO DE SODIO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 0,84, UNIDADE: G/ML, VOLUME: 10ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	UN	3.860	46.320
10	6463.001.0040 (ID - 17324)	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIHIPERTENSIVOS, PRINCIPIO ATIVO: CARVEDILOL, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 3,125, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	UN	3.910	46.920
11	6463.001.0120 (ID - 84972)	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIHIPERTENSIVO, PRINCIPIO ATIVO: CARVEDILOL, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 12,5, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	UN	3.100	37.200
12	: 6476.001.0036 (ID - 17309)	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTICONVULSIVANTES, PRINCIPIO ATIVO: CARBAMAZEPINA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 200, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	UN	34.900	418.800



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Saúde

13	6477.001.0017 (ID - 17293)	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIDEPRESSIVOS E ESTABILIZADORES DE HUMOR, PRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE BUPROPIONA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 150, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	UN	540	6.480
14	6483.001.0034 (ID - 17316)	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIDEPRESSIVOS E ESTABILIZADORES DE HUMOR, PRINCIPIO ATIVO: CARBONATO DE LITIO, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 300, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	UN	15.310	183.720

OBS: O quantitativo solicitado visa atender o período de 12(doze) meses e a descrição do item não restringe o universo de competidores.

Em atendimento ao Decreto nº 45.109 de 05 de Janeiro de 2015, esclarecemos que os itens constantes do objeto desta contratação é item indispensável para o atendimento à demanda oriunda das unidades sob gestão FSERJ e a indisponibilidade dos insumos compromete a assistência a população do Estado do Rio de Janeiro.

Esclarecemos ainda que os referidos itens se encontram dentro da Grade Fundação Saúde, em lista anexa ao Plano de Trabalho, constante no novo Contrato de Gestão 005/2018.

Considerando que permanece a necessidade dos itens constantes do processo E-08/007/00531/2018 os restaram desertos e ou fracassados para prestar assistência terapêutica de acordo com os protocolos clínicos nas unidades sob a gestão da FSERJ (2º Termo Aditivo do Contrato de Gestão 049/2016), que são elas: o Instituto de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcanti – HEMORIO, Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro – IECAC e Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione – IEDE, Hospital Estadual Santa Maria- HESM, Hospital Estadual Ary Parreiras- IETAP, Hospital Estadual Carlos Chagas- HECC, Centro Psiquiátrico do Rio de Janeiro - CPRJ, Hospital Estadual Anchieta – HEAN e o Instituto Estadual de *Dermatologia* Sanitária (*CURUPAITI*) – IEDS , Hospital de Geriatria e Gerontologia Eduardo Rabello – HERAB.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Saúde

O Instituto Estadual de Hematologia Arthur Siqueira Cavalcanti – HEMORIO – é o hemocentro coordenador da rede pública de hemoterapia e hematologia do Estado do Rio de Janeiro (Hemorrede), tendo como missão “*Prestar assistência de qualidade em Hematologia e Hemoterapia à população e coordenar a Hemorrede do Estado*”. É responsável pela coleta, processamento, testagem e distribuição de sangue e hemocomponentes para cerca de 200 serviços públicos de saúde. Na área de assistência hematológica, presta atendimento a pacientes com doenças primárias do sangue tais como: hemofilias, anemias hereditárias (doença falciforme e as talassemias), leucemias, linfomas, mieloma múltiplo, síndromes mielodisplásicas, aplasia de medula óssea e outras.

O Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC é a unidade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro, tendo como missão “Oferecer atendimento cardiovascular humanizado e resolutivo, com elevado padrão técnico à população do Estado do Rio de Janeiro”. A unidade é referência no tratamento de patologias cardíacas de alta complexidade em adultos e crianças, com equipe multiprofissional qualificada para atender diferentes especialidades relacionadas à cardiologia.

O Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione – IEDE, é referência no tratamento de doenças endocrinometabólicas e atividades ligadas à endocrinologia, diabetologia, metabologia e nutrição, tendo como missão “Promover assistência, ensino e pesquisa das doenças endócrinas e metabólicas”. A unidade é a única no país a oferecer atendimento exclusivo a pacientes portadores de doenças endócrinas e metabólicas.

O Hospital Estadual Santa Maria - HESM atende exclusivamente usuários adultos com tuberculose, tuberculose Multi-Resistente, sendo referência para internação destes e com coinfeção tuberculose/HIV em regime de internação, sensíveis ou resistentes às drogas, que não necessitem de cuidados intensivos, provenientes da rede pública estadual, em especial da região Metropolitana I.

O Instituto Estadual de Doenças do Tórax Ary Parreiras -IETAP é referência para internação de pacientes adultos com Tuberculose, coinfeção TB/HIV e HIV/AIDS, procedentes das unidades de saúde de todo o Estado do Rio de Janeiro, além de ser referência ambulatorial para casos de Tuberculose resistente às drogas, casos complexos de tuberculose e micobacteriose não tuberculosa, sendo as principais demandantes as regiões Metropolitana II, Baixada Litorânea, Serrana (parte) e o município de Magé.

O Hospital Estadual Carlos Chagas – HECC é uma unidade que possui serviço de urgência e emergência. É referência pelo Programa de Cirurgia Bariátrica, que já operou 576 pacientes, todos por videolaparoscopia, sendo a maior produção do país. O hospital atualmente conta com 185 leitos, sendo 24 de CTI, e tem uma média de 120 atendimentos de emergência por dia e 400 internações mensais. A unidade também possui serviço ambulatorial com cerca de 80 atendimentos por dia nos serviços de clínica médica, pediatria, cirurgia geral, cirurgia plástica, geriatria, psicologia e fisioterapia.

O Hospital Estadual Anchieta (HEAN), unidade especializada em clínica médica, parte do Complexo Estadual do Cérebro, o hospital tem o perfil de retaguarda com admissão de pacientes com perfil clínico de baixa e média complexidade, referenciados de outras unidades, a qual foi incluída na estrutura da FSERJ através da Res. SES 45.940 de 02/03/2017 e cuja grade 2016 não há informação uma vez que sua administração era através de uma organização social.

Centro Psiquiátrico do Rio de Janeiro- CPRJ tem como objetivo coordenar a articulação entre a atenção à crise e assistência necessária ao processo de ressocialização da população atendida, de forma ágil, com atendimento humanizado, resolutivo e integrado aos demais serviços internos no CPRJ e aos da rede de atenção à saúde mental.

O Instituto Estadual de Dermatologia Sanitária - IEDS, é o órgão da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES/RJ), considerado como Centro Estadual de Referência para as atividades de Dermatologia Sanitária, com ênfase em Hanseníase, do Estado. A atividade assistencial do IEDS se destina a pacientes portadores de agravos que afetam a pele, com aspectos epidemiológicos e interesse em saúde



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Saúde

coletiva, com ênfase em hanseníase. A unidade foi recém incorporada a gestão avançada pela FSERJ em 2018.

O Hospital Estadual Eduardo Rabello foi inaugurado em 1973 como o primeiro hospital planejado e construído para atendimento geriátrico especializado na América do Sul. Foi pioneiro na implantação de padrões e conceitos completamente diferentes de internação de pacientes idosos, com atendimento especializado e focado nos aspectos médicos, sociais, fisioterapêuticos e psicológicos.

Referência no tratamento de idosos na rede estadual de saúde, realiza, em média, 150 internações mensais. O Centro Dia já existe há 14 anos e, ao todo, são 240 inscritos que participam de atividades de integração e inclusão social.

Informamos que os medicamentos constantes no presente formulário não estão sujeitos ao ICMS 32/2014 (Destinados a medicamentos utilizados no tratamento do Câncer) e/ou aplicados ao CAP (medicamentos excepcionais ou de alto custo, dos hemoderivados e dos medicamentos indicados para o tratamento de DST/AIDS e câncer).

3. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS:

Considerando a atual situação crítica de abastecimento em relação ao desabastecimento de medicamentos SES para o funcionamento pleno das Unidades IEDE, IECAC, HEMORIO, IETAP, HESM, HECC, HEAN, CPRJ, HERAB e IEDS.

Considerando que este Processo inclui itens que atenderão as Unidades impedindo a descontinuidade da assistência;

Considerando que o HECC apresenta gestão mista, cujo CTI adulto e infantil estão sob a gestão da OSS PROSAUDE, portanto o CMM destas unidades fechadas não foram considerados.

Considerando que o HEAN até sua inclusão na estrutura da FSERJ através da Res. SES 45.940 de 02/03/2017 era gerido por uma organização social, não havendo portanto histórico da grade SES.

Considerando a Res. SES 1327 de 2016 que explicita a necessidade de otimizar a utilização dos recursos orçamentários e financeiros disponibilizados, mediante a adoção de medidas de racionalização do gasto público e de redução das despesas de custeio.

Para a definição do quantitativo a ser adquirido neste formulário utilizou-se como parâmetro inicial a grade mensal atualizada da SES-RJ, a qual era reavaliada anualmente pela Coordenação de Farmácia/SES, fornecida pelas Unidades e vigente até 2016, a qual a grade foi redimensionada qualitativamente e quantitativamente em 2017 (Quadro 2) e revisada em 2018 em março e agosto pela DTA/FSERJ (quadro 3), utilizando como critérios de avaliação a racionalidade na prescrição e na utilização dos fármacos; efetividade terapêutica e racionalização do custo dos tratamentos além do CMM histórico das unidades com base no sistema STOCK para todas as unidades exceto HEMORIO, cujo o sistema utilizado foi o SADH, com a participação da direção e colaboradores das unidades sob a gestão da FSERJ, conforme previsto na Res. SES 1327 de 2016 de forma a não comprometer a assistência aos pacientes em tratamento na unidade e ser possível um planejamento tendo como propósito precípua é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais conforme determina a política nacional de medicamentos regulamentada pela Portaria MS 3916/98.

Quadro2: Grade Geral Medicamentos FSERJ 2018 para os itens constantes do objeto:

CÓDIGO SIGA	ID SIGA	GRADE GERAL	UM	IEDE	IECAC	HEMORIO	CPRJ	HECC	IETAP	HESM	HEAN	IEDS	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
6413.001.0011	17221	BENZILPENICILIN A BENZATINA 1.200.00 UI - PÓ P/SUSP. INJ. ACOMPANHA DILUENTE	F/A	0	50	50	20	150	20	10	20	30	350	4.200



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Saúde
 Fundação Saúde

6413.001.0120	58177	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - PÓ P/SUSP. INJ. ACOMPANHA DILUENTE	F/A	0	0	150	0	0	0	0	0	0	150	1.800
6413.001.0122	58200	CEFAZOLINA SÓDICA 1 G - PÓ P/SOL.INJ.	F/A	75	300	0	0	1.200	0	0	30	30	1.635	19.620
6413.001.0121	58199	CEFALEXINA 50 MG/ML PÓ P/SUSP.ORAL - FRASCO 60 ML APÓS RECONSTITUIÇÃO	FR	1	2	10	0	0	0	0	0	0	13	156
6413.001.0003	12121	CEFEPIMA CLORIDRATO 1G - PÓ P/SOL.INJ.	F/A	10	350	2.500	0	1.000	150	150	1200	30	5.390	64.680
6414.001.0003	17722	FLUCONAZOL 100 MG	CAPS	10	10	1.500	0	50	200	60	60	30	1.920	23.040
6414.001.0029	84288	FLUCONAZOL 2 MG/ML SOL. INJ. SIST. FECHADO - 100 ML	BOLSA	3	0	500	0	300	0	20	10	0	833	9.996
6428.001.0011	17270	BROMOPRIDA CLORIDRATO 5 MG/ML - 2 ML	AMP	25	700	900	20	5.000	200	180	2700	150	9.875	118.500
6443.001.0007	18302	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10 ML	AMP	20	500	2.500	10	400	80	10	20	10	3.550	42.600
6463.001.0040	17324	CARVEDILOL 3,125 MG	COMP	0	1200	100	0	600	0	0	300	100	2.300	27.600
6463.001.0120	84972	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP	0	1500	0	0	300	0	0	60	0	1.860	22.320
6476.001.0036	17309	CARBAMAZEPINA 200 MG (LISTA C1)	COMP	100	40	3.600	30.000	500	0	300	100	300	34.940	419.280
6477.001.0017	17293	BUPROPIONA CLORIDRATO 150 MG LIBERAÇÃO LENTA LISTA C1	COMP REV	300	0	0	200	0	0	0	0	0	500	6.000
6483.001.0034	17316	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG (LISTA C1)	COMP	30	0	0	15.000	0	10	0	0	60	15.100	181.200

Fonte: Sistema STOCK e SADH e Grade 2016 SES-RJ, Grade 2017 FSERJ.

Quadro 3: Grade Geral Medicamentos FSERJ 2019.

CÓDIGO SIGA	ID SIGA	GRADE GERAL	UM	IEDE	IECAC	HEMORIO	CPRJ	HECC	IETAP	HESM	HEAN	IEDS	HEER	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
6413.001.0011	17221	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00 UI - PÓ P/SUSP. INJ. ACOMPANHA DILUENTE	F/A	10	60	50	20	150	20	10	20	30	0	340	4.080



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Saúde

6413.001.0120	58177	BENZPENICILIN A BENZATINA 600.000 UI - PÓ P/SUSP. INJ. ACOMPANHA DILUENTE	F/A	0	0	150	0	0	0	0	0	0	0	150	1.800
6413.001.0122	58200	CEFAZOLINA SÓDICA 1 G - PÓ P/SOL.INJ.	F/A	75	450	0	0	1200	0	0	30	40	60	1.815	21.780
6413.001.0121	58199	CEFALEXINA 50 MG/ML PÓ P/SUSP.ORAL - FRASCO 60 ML APÓS RECONSTITUIÇÃO	FR	1	2	10	0	0	0	0	0	0	0	13	156
6413.001.0003	12121	CEFEPIMA CLORIDRATO 1G - PÓ P/SOL.INJ.	F/A	224	875	2.500	0	1200	150	150	2000	30	600	7.699	92.388
6414.001.0003	17722	FLUCONAZOL 100 MG	CAPS	10	20	1.500	0	50	200	60	120	60	80	2.040	24.480
6414.001.0029	84288	FLUCONAZOL 2 MG/ML SOL. INJ. SIST. FECHADO - 100 ML	BOLSA	3	30	500	0	300	0	30	40	0	20	923	11.076
6428.001.0011	17270	BROMOPRIDA CLORIDRATO 5 MG/ML - 2 ML	AMP	40	950	900	20	5000	200	180	4000	150	1000	12.290	147.480
6443.001.0007	18302	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10 ML	AMP	20	500	2.500	10	400	80	50	100	10	200	3.860	46.320
6463.001.0040	17324	CARVEDILOL 3,125 MG	COMP	120	1500	100	0	800	100	90	600	100	600	3.910	46.920
6463.001.0120	84972	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP	0	2300	0	0	300	60	0	240	300	200	3.100	37.200
6476.001.0036	17309	CARBAMAZEPIN A 200 MG (LISTA C 1)	COMP	100	40	3.600	30.000	500	60	200	200	600	200	34.900	418.800
6477.001.0017	17293	BUPROPIONA CLORIDRATO 150 MG LIBERAÇÃO LENTA LISTA C1	COMP RE V	300	0	0	240	0	0	0	0	0	0	540	6.480
6483.001.0034	17316	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG (LISTA C 1)	COMP	300	0	0	15.000	0	10	0	0	100	0	15.310	183.720

Fonte: Sistema STOCK e SADH e Grade 2018 FSERJ

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE, conforme enquadramento no art. 1º a 3º da Lei 6.360/76, regulamentada pelo Decreto nº 79.094 de 05/01/77 e no art 4º, I a IV da Lei Federal nº 5.991/1973.

Autorização Especial de Funcionamento – AEF, no caso de cotações de medicamentos sujeitos ao controle especial da Portaria GM/MS nº 344/98;

Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário nas seguintes hipóteses, conforme enquadramento no art. 1º a 3º da Lei 6.360/76, regulamentada pelo Decreto nº 79.094 de 05/01/77 e no art 4º, I a IV da Lei Federal nº 5.991/1973:

1. A Licença de Funcionamento Sanitário LFS, emitido pelo Órgão Sanitário competente. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Saúde

apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação.

2. O Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que seja juntado pelo Licitante os atos normativos que autorizam a substituição.

Atestado de capacidade técnica - ACT (pessoa jurídica), para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devendo não exceder a comprovação de experiência em percentual superior a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos a executar.

Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Se o registro estiver vencido, a empresa deve apresentar cópia do protocolo em que solicita à ANVISA a renovação do certificado conforme art. 1º a 3º da Lei 6.360/76 e/ou no art 4º, I a IV da Lei Federal nº 5.991/1973.

5. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

5.1. A entrega será parcelada em até 06 (SEIS vezes) e/ou conforme demanda da unidade e quadro 3.

5.2. Deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (CINCO) dias a partir da data de retirada da nota de empenho.

5.3. Endereço de entrega:

CGA Coordenação Geral de Armazenagem : Rua Luiz Palmier, 762, Barreto, Niterói – RJ

5.4. Horário de entrega: 08 as 16h no almoxarifado de cada Unidade.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Entregar os medicamentos nos prazos acima mencionados, tão logo sejam cientificados para a retirada dos empenhos;
- b) Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos medicamentos, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos ao Hemório, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade;
- c) Apresentar, quando da entrega dos medicamentos, toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante;
- d) Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas a seu conhecimento pela CONTRATANTE;
- e) Comprometer-se a trocar o produto em caso de defeito de fabricação, mediante a apresentação do produto defeituoso;
- f) Entregar o produto com laudo técnico, cópia do empenho e com informação na Nota Fiscal de lote e validade.

Os medicamentos objeto deste termo serão recebidos, desde que:

- g) A quantidade esteja de acordo com a solicitada;
- h) Os medicamentos possuam validade igual ou superior a 85% no ato da entrega. Caso o produto não possua esta validade é obrigatória a apresentação da carta de compromisso de troca, onde a empresa se responsabiliza pela troca do produto, conforme Res. SES 1342/2016;
- i) A embalagem esteja inviolável, de forma a permitir o correto armazenamento;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Saúde

- j) A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência;
- k) Obedeça a Lei 9787/99, que estabelece o medicamento genérico;
- l) A validade do Registro no Ministério da Saúde esteja visível nas embalagens dos medicamentos;
- m) Os medicamentos sejam entregues acompanhados do laudo de análise do controle de qualidade;
- n) A temperatura, no momento do recebimento, esteja de acordo com as condições estabelecidas pelo fabricante.

Elaborado em 14 de janeiro de 2019 por:

Ana Paula de Almeida Queiroz CRF-RJ 5458 ID 31237720

Gerente de Incorporação de Tecnologia/DTA/FS